RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024 | Ano III | Edição nº 531C

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Revogação / Anulação 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2024 – EDITAL N° 136395/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2024

O Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, através da Autoridade Competente, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, decide **REVOGAR** o presente procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica n° 10/2024 tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS VILA CONDE SICILIANO LOCALIZADA NA RUA ARUJÁ NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA / SP, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público, neste caso há necessidade de correção de planilha orçamentária constante em pasta técnica anexa ao edital supra mencionado, incluindo serviços não contemplados.

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/21, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de alterações, **REVOGA-SE**, pois, a Concorrência Eletrônica n° 10/2024, determinando-se a abertura, pela Comissão Permanente de Licitação, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto e sob a disciplina do Regulamento Interno de Licitações e Contratos deste Município em detrimento da aplicação da Lei 14.133/21.

Engenheiro Leandro Dias Florêncio – Secretário de Obras e Planejamento – 04/12/2024.

.....